

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 082/95

DE 14 DE AGOSTO DE 1.995.

Sancionado
Em 14 / 08 / 95

"**CRIA CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

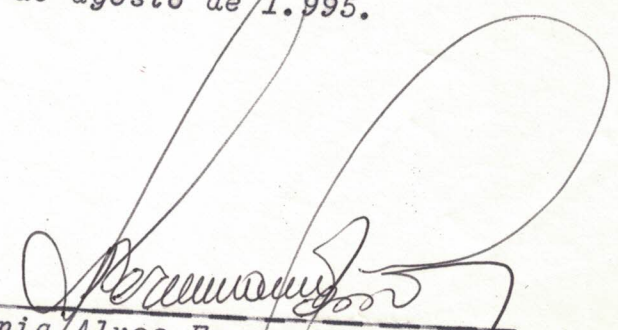
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de funcionários do Município Q2 (dois) cargos de Técnico Agrícola, de provimento em comissão, com o símbolo D.A.S. II.

Art. 2º - Para fazer face às despesas inerentes a presente lei, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito especial ou suplementar até o limite das mesmas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 14 dias do mês de agosto de 1.995.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -